

# **29 DE MARÇO DE 2023 – XXXII – Nº 60 –** **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

29 de março de 2023

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 11.544,23** (Onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) na dotação abaixo discriminada:

#### **RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$**

#### **32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

#### **32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

04 244 2041	– ATENDIMENTO EMERGENCIAL E PROVISÓRIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO	
<b>1.063</b>		
Red.1012		
FNT 2.669.0010	3.3.30.00	– Transferências a Estados e ao Distrito Federal
		11.544,23

#### **SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 11.544,23**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo do Auxílio Pernambuco, executado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda em exercício

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

**MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES**

Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania

---

**DECRETO Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) nas dotações abaixo discriminadas: :

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**

**20 606 2011 2.163 – INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA**

Red. 0570  
FNT 1.500.0000      3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes      40.000,00

Red. 0571  
FNT 1.500.0000      4.4.90.00 – Investimentos      10.000,00

**20 608 2012 2.164 – INCREMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO NO MUNICÍPIO**

Red. 0573  
FNT 1.500.0000      3.3.90.00      – Outras Despesas Correntes      20.000,00

Red. 0574  
FNT 1.500.0000      4.4.90.00.      – Investimento      30.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO R\$100.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**

15 452 2021 **1.034** – REQUALIFICAÇÃO DOS MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Red. 0569

FNT 1.500.0000      4.4.90.00      – Investimentos      100.000,00

**ANULAÇÃO R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento  
e Fazenda em exercício

**FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº. 309 / 2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 79/2023 – GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Recife, datado de 15 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 86/2023 – GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, datado de 21 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RENOVAR** a cessão da servidora desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem, **mediante RESSARCIMENTO**, com a **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**, nos termos e condições abaixo especificados:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA CESSÃO
<b>CLÁUDIA CRISTINA LIMA DE CASTRO</b>	<b>0.0168572.1</b>	<b>ANALISTA EM SAÚDE</b>	<b>01/01/2023 até 31/12/2023</b>

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 310 / 2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboaatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 90/2023 – GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Recife, datado de 16 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 85/2023 – GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Jaboaatão dos Guararapes, datado de 21 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – RENOVAR** a cessão do servidor desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem, **mediante RESSARCIMENTO**, com a **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**, nos termos e condições abaixo especificados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA CESSÃO
<b>DARLYSON ROBERTO MARCOLINO ALBUQUERQUE</b>	<b>0.0203190.1</b>	<b>PROFESSOR 2</b>	<b>01/01/2023 até 31/12/2023</b>

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº297/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** solicitação através do Ofício nº. 1074/2023 – GAB/SMS/CGT, datado de 03.03.2023.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Municipais do Jaboatão dos Guararapes – SINSMUJG, no cargo de Conselheiro Fiscal, o servidor **PETRÔNIO SEBASTIÃO ALEXANDRE**, matrícula **0.0114731.1** pelo período de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a partir de **20.01.2023**, referente ao mandato de **2023/2026**. De acordo com o art. 99 e seus incisos da Lei 224/96 (nova redação dada pela Lei nº 0086/2000).

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº298/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 483/2022 – SEGEP que foi concedida a(o) Servidor(a) **KARINY MILFONT DE PAIVA** Vacância do Cargo de Analista em Saúde.

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 52 da Lei nº 224/96.

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada através do requerimento com número protocolo 432692202042023, datado de 27.02.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETORNAR** da Vacância do Cargo de Analista em Saúde, a servidora **KARINY MILFONT DE PAIVA**, matrícula nº. **0.0215430.1** Cargo Analista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº299/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 432692202082023, datado de 27.02.2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** a pedido a servidora **KARINY MILFONT DE PAIVA** matrícula nº **0.0215430.2** do Cargo efetivo Analista em Saúde – Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº300/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Licença sem Vencimentos**, de acordo com a ofício nº 357/2023 – GAB-SAS, datada de 13.03.2023, da servidora abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
243562208132023	THAYSLI VANDRELE G. DE LIMA BARBOSA	0.0197750.1	Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº301/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**C ONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Abono de Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres nºs 24/2023, 26/2023, 25/2023. – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome da Servidora</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
420442156722023	JOÃO CARLOS CAVALCANTI LEITE	0.0128520.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade
420442157122023	WASHINGTON SILVA DE MELO	0.0090590.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade
420442157102023	ZENILSON FERNANDO CASTOR DA ROSA	0.0110132.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 302/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de gozo</b>
--------------------	-------------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------

42102037652022	ALCIONE NUNES DA SILVA	0.0153354.1	Municipal de Educação	2007/2017	01.02.2023 a 02.03.2023
42101957702022	JOANA D' ARC FERREIRA DOS SANTOS	0.0182567.1	Municipal de Educação	2011/2021	01.02.2023 a 30.07.2023
42102078802022	MARIA DE FÁTIMA TAVARES DINIZ	0.0151785.1	Municipal de Educação	2003/2013	01.03.2023 a 29.05.2023
42101991242022	LÚCIA CORREIA DE FRANÇA LOPES	0.0168386.1	Municipal de Educação	2006/2016	01.03.2023 a 29.04.2023
42101999612022	VALDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	0.0151971.1	Municipal de Educação	2003/2013	01.02.2023 a 31.05.2023
42101953272022	VERA LUCIA CALVI	0.0179300.1	Municipal de Educação	2010/2020	01.03.2023 a 27.08.2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº303/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP e parecer nº 238/2023, da servidora abaixo.

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
42102178782023	CARLENE BARRETO GOMES CIRÍACO	0.0149403.2	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**



## Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº304/2023- SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

#### RESOLVE:

**Art.1 INDEFERIR o pedido de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:**

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL
01 MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS	0.0217301.1	Analista em Saúde	Inexistente	3054/2023
02 ROSÂNGELA GOMES BRAYNER ARAÚJO	0.0207500.1	Analista em Saúde	Inexistente	3053/2023

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº305/2023-SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada,

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, para atender aos requisitos do art. 26 e seus incisos, da Lei 220/2008 c/c art. 5º da Lei 936/2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Gratificação de Incentivo Funcional** a servidora listada abaixo, a partir da data do requerimento:

<b>Nº.</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>RETROATIVO A</b>	<b>PARECER Nº.</b>
01	VIVIANE ASSIS DOS SANTOS	0.0161128.1	AG. ADM. ESCOLAR	Municipal de Educação	14.12.2022	184/2023

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº306/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs.1010/2022 e 143/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 16.12.2022, 06.02.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO** os servidores abaixo:

<b>Item</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>EFEITO RETROATIVO</b>	<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>Classe</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Nível</b>
01	0.0166448.1	ERIKA OLIVEIRA QUEIROZ DE BARROS	AG. MAN. INF. ESCOLAR	15.03.2022	III	F III			G	
02	0.0162671.1	FLÁVIO MARQUES MARTINS	AG. MAN. INF. ESCOLAR	14.09.2018	II	E II			F	
03	0.0162671.1	FLÁVIO MARQUES MARTINS	AG. MAN. INF. ESCOLAR	05.11.2021	II	F II			G	

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº307/2023 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs. 121/2023, 139/2023 e 152/2023-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26.01.2023, 06.02.2023, 07.02.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0179507.1	MICHELLE BATISTA BEZERRA MOURA	PROFESSOR	1 29.12.2021	<b>III</b>	<b>IV</b>
02	0.0211087.1	POLYANA ROBERTA PEREIRA BARBOSA BARROS	PROFESSOR	1 25.02.2021	<b>I</b>	<b>II</b>
03	0.0148954.1	RENATA CRISTINA LOPES E SILVA	PROFESSOR	1 13.10.2022	<b>III</b>	<b>V</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº308/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 223/2023, 218/2023, 220/2023, 221/2023, 219/2023, 228/2023, 224/2023 e 217/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 24.02.2023, 01.03.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0187623.1	ANA LÚCIA DE LIMA ALVES SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
02	0.0147460.1	CLAUDIA MARIA FRANCISCA B. DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G
03	0.0140538.1	EDILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	7	0	II	8	P
04	0.0183814.1	ELIAS ZACARIAS DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
05	0.0163902.1	MARCELO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	4	G	II	4	H
06	0.0179671.1	ROSICLEIDE BEZERRA DAS NEVES MEDEIROS	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	D	III	3	E
07	0.0186023.1	VÂNIA VANILDO SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
08	0.0145246.1	VALDEANE DO CARMO SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	4	G	III	4	H

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## **PORTARIA Nº311/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, as servidoras relacionadas abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de gozo</b>
42101948672022	MIRIAM MARIA VIANA	0.0165417.1	Municipal de Educação	2004/2014	01.02.2023 a 30.07.2023
432962080832022	MÔNICA MARIA ARAÚJO MELO	0.0178381.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 30.03.2023
432762083872022	MARGARETH FERREIRA DO E. SANTO BARBOSA	0.0175641.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 29.04.2023

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

## **PORTARIA Nº312/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs. 197/2023 e 227/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 16.02.2023, 01.03.2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO** os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0144720.1	JAIRO DA CUNHA BRAGA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	15.02.2022	III	H III	I			
02	0.0152765.1	MARIA DE LOURDES CAVALCANTI NETA	AG. ADM. ESCOLAR	19.03.2018	V	E V	F			

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº313/2023 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs.198/2023, 202/2023, 201/2023, 200/2023, 199/2023 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 16.02.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0209473.1	ANA CAROLINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	1 22.12.2022	II	III
02	0.0911682.1	ELANA BARROS NERY DE ARAÚJO	PROFESSOR	1 08.12.2022	I	III
03	0.0210412.1	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUSA	PROFESSOR	1 19.11.2022	III	IV
04	0.0184330.1	IGOR CORREA DE ANDRADE	PROFESSOR	1 20.12.2022	II	III
05	0.0211591.1	MIRTIS GERLANE DE LIMA GOMES	PROFESSOR	1 31.10.2022	II	III

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº314/2023 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 226/2023 e 171/2023– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 28.02.2023, 09.02.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>	<b>Classe Anterior</b>	<b>Classe Atual</b>
01	0.0168190.1	CLAUDIA DIAS DA SILVA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	18.11.2022	<b>IV</b>	<b>V</b>
02	0.0162817.1	SHEILENE PETESBURGO LIRA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	08.12.2022	<b>III</b>	<b>IV</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº315/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 187/2023, 232/2023, 209/2023, 189/2023, 193/2023 e 207/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 16.02.2023, 02.03.2023, 23.02.2023, 17.02.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0185230.2	BRUNO GARCIA DE ARAÚJO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
02	0.0193402.2	CARLOS JOSÉ ALVES	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
03	0.0182974.1	GABRIELE VASCONCELOS DA SILVA CUNHA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	2	C	II	2	D
04	0.0188638.1	JOSÉ ARMANDO ALVES BARBOSA FILHO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
05	0.0187747.1	JORGE EDUARDO VILAÇA URQUIZA	PROFESSOR 1	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
06	0.0211273.1	MARIA JOSÉ LUSTOSA DA SILVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº316/2023-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013



que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres 185/2023, 190/2023, 205/2023, 192/2023, 191/2023 e 194/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 14.02.2023, 16.02.2023, 17.02.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0148920.2	PATRÍCIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
02	0.0148156.1	PAULA DA ROCHA GOMES	PROFESSOR 1	01.01.2023	IV	4	H	IV	5	I
03	0.0212105.1	SORAYA SANTOS DE LIMA FRANCO	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
04	0.0207080.1	SILVIA HELENA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
05	0.0201960.1	SILVANA DE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	B	III	2	C
06	0.0099953.1	VERÔNICA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	8	Q	III	9	R

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº317/2023 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DEFERIR** o pedido de **Redução de Carga Horária em 50%**, de acordo com o despacho da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Data do Requerimento</b>
PRISCILA KARLA FERREIRA DA SILVA	0.0217727.1	Executiva da Receita	08.03.2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

A Prefeitura do Jaboaatão dos Guararapes/PE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.561/0001-21, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Auditoria de Certificação Inicial – Nível I, no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS)., conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 03/04/2023. **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** chamamentopublicojabprev@gmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboaatão dos Guararapes/PE, 29 de Março de 2023. LUCILEIDE FERREIRA LOPES. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

## ANEXOS

TR CHAMAMENTO PÚBLICO

[Visualizar](#)

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 002/2022 – SETUC

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva De Turismo e Cultura, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 78, inciso I e artigo 79, inciso II, o credenciamento de seleção de projetos culturais de espetáculos cênicos para o Ciclo Jaboatão das Paixões de 2023, a serem analisados por intermédio do Formulário de Inscrição, bem como os critérios descritos no item 8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, conforme necessidade da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até 31/03/2023 as 17:00h. **E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br](mailto:cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br); o Edital e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023.

Pedro Henrique Carvalho De Araújo

Secretário Executivo De Turismo E Cultura.

## ANEXOS

EDITAL E ANEXOS – Ciclo Jaboatão das Paixões de 2023

[Visualizar](#)

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 019/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em zelar pelo bom

funcionamento das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 066/2020-SME, derivado do Processo Licitatório nº 180.2019.CONC.010.SME.CPL1, celebrado com a empresa **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para conclusão de 4 (quatro) creches inacabadas pactuadas com o FNDE;

**CONSIDERANDO** a C.I nº 053/2023 e anexos, emitida pela Gerência de Engenharia e encaminhado para Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação, datada de 01/03/2023, que solicita providências para instauração de Processo Administrativo para apuração de eventuais violações cometidas na execução do Contrato nº 066/2023-SME, celebrado com a empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 345/2023-AJUR, datado de 28/03/2023, que opina pela abertura de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades em desfavor da empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21, em razão de eventuais descumprimentos na execução do Contrato nº 066/2020-SME;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a todos os interessados o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deve nortear todos os procedimentos dessa natureza;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 35/2019;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo para apuração de eventuais violações contratuais cometidas pela empresa **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21, na execução do Contrato nº 066/2023-SME, como forma de garantir a ampla defesa e o contraditório aos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 35/2019;

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores: **Felipe José Alves Mendes**, matrícula 59.214-7, **Karla Tamires Carneiro de Miranda**, matrícula 40915186-2, e **Maísa Gomes Marinho**, matrícula 40916200-1, para, sob à presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo citado no artigo anterior;

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, de **30 (trinta) dias úteis contados após o término da instrução processual.**

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de março de 2023.

**Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim**

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, O CREDENCIAMENTO, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEOB, PUBLICADO EM 17 DE MARÇO DE 2023. **Natureza do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA TRAVESSIA DE PEDESTRE, EM SANTO ALEIXO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Fundamentação legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, I c/c §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021. **Credenciado: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.336.260/0001-44, situada à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 531130-555. **Valor Total: R\$ 70.434,20 (Setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).** Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2023. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretária Executiva de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 146/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, onde encerra que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº1.518/ 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor abaixo relacionado desta portaria, como Inspetor Sanitário da Vigilância Sanitária do Jaboatão dos Guararapes.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Alberto Luiz Alves de Lima	0. 0160229-1	141.773.004-04	Analista em Saúde /Médico Veterinário

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de março 2023.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 007/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.2023.AD.006.SMS.CPL3 . OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboaão dos Guararapes. Itens 21, 23 e 27. CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 17.417.928/0001-79. VALOR: R\$ 259.360,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 24/03/2023 a 24/05/2023. Jaboaão dos Guararapes, 24/03/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187.2022.PE.092.SME.CPL3 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – DO TIPO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTE EDITAL). Comunicamos a retomada da presente Licitação, visando a continuidade do Pregão para a conclusão da etapa de julgamento de proposta e habilitação, conforme o item 13 do Edital. A SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Jaboaão dos Guararapes/PE, 28 de março de 2023.

RAFAEL RODRIGUES – PREGOEIRO CPL3.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015.2023.RDC.002.SIN.CPL1 . Pregão . Natureza do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE MANOEL BORBA NO BAIRRO DE SANTO ALEIXO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 436.209,42 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 25/04/2023 10:00 COMPRASNET. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo email: [CPL1.JABOATAO@GMAIL.COM](mailto:CPL1.JABOATAO@GMAIL.COM) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 28 de Março de 2023. CPL 1. Gustavo Henrique Silva Valença.

---